

*Ata sucinta da Oitava Reunião Ordinária do 1º (primeiro) período Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira Pernambuco, em 17 de abril de (2024). Reuniram-se ordinariamente às 09hrs (nove horas) no Plenário José Morais Sobrinho em sua sede Casa Vereadora Neuman Maria Rafael de Mélo, sob a presidência do vereador Presidente Argemiro de Morais Silva, Djalma da Silva Veras Filho 1º secretário, Jose Dorneles de Vasconcelos 2º Secretário e os demais vereadores, Deorlanda Maria da Silva Carvalho, Genivaldo de Sousa Silva, Gustavo Henrique Veras Castelo Branco, José Juarez Ferreira da Silva, Josias Pereira de Carvalho, Francisco Santana da Silva Neto. Invocando a proteção de Deus e agradecendo o vereador presidente deu início aos trabalhos desta reunião solicitou que fosse feita a leitura da Pauta da Oitava Reunião Ordinária do Primeiro (1º) período legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira/PE em 17 de ABRIL de 2024. PEQUENO EXPEDIENTE Abertura da sessão Leitura e votação da ata anterior Leitura das correspondências recebidas (Convite Cariri Cangaço) Palavra franqueada aos vereadores Não há inscrito para uso da palavra GRANDE EXPEDIENTE Palavra franqueada aos Vereadores. ORDEM DO DIA. Apresentação/Votação do Projeto de Lei Executivo nº 005/2024 EMENTA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (EM CARÁTER DE URGÊNCIA) Ingazeira, sala das sessões 16 de Abril de 2024. Argemiro de Morais Silva Vereador/Presidente. Em seguida a Ata da reunião anterior foi colocada em votação e aprovada por todos os vereadores presentes. Em seguida foi feita a leitura do*

*PROJETO DE LEI Nº 005/2024 EMENTA: “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 215.102,40 (duzentos e quinze mil cento e dois reais e quarenta centavos), com a seguinte codificação e fontes de financiamento:*

<i>05.000</i>	<i>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO</i>	
<i>05.100</i>	<i>DEPARTAMENTO DE ENSINO</i>	
<i>12</i>	<i>EDUCAÇÃO</i>	
<i>361</i>	<i>ENSINO FUNDAMENTAL</i>	
<i>12.361.00202.150</i>	<i>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL</i>	
<i>3.3.90.30.99</i>	<i>Material de Consumo</i> .....	<i>145.571,68</i>
<i>3.3.90.39.99</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....</i>	<i>5.000,00</i>
<i>569.000</i>	<i>Outras Transferências de Recursos do FNDE</i>	

	<i>TOTAL</i>	<i>150.571,68</i>
--	--------------	-------------------

<i>05.000</i>	<i>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO</i>	
<i>05.100</i>	<i>DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO</i>	
<i>12</i>	<i>EDUCAÇÃO</i>	
<i>361</i>	<i>ENSINO FUNDAMENTAL</i>	
<i>12.361.00201.132</i>	<i>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL</i>	
<i>4.4.90.52.99</i>	<i>Equipamentos E Material Permanente .....</i>	<i>64.530,72</i>
<i>569.000</i>	<i>Outras Transferências de Recursos do FNDE</i>	
	<i>TOTAL</i>	<i>64.530,72</i>

*Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária*

99.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.100	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
999999999999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99909999	RESERVA DE CONTIGÊCNIA	215.10 2,40
501.000	Recursos não vinculados	
	TOTAL	215.10 2,40
	.....	

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Ingazeira para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 306/2021). Art. 4º. A dotação constante do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficando o Chefe do Executivo desde já autorizado. Art. 5º. As despesas de que trata a presente Lei, estão de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 341 de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024). Art. 6º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensado por não acarretar elevação total da despesa orçamentária. Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2024. LUCIANO TORRES MARTINS PREFEITO. Em seguida foi solicitado que seja dado o parecer ao referido Projeto em mesa. Em seguida a vereadora Deorlanda presidente da comissão dá o parecer favorável em mesa, dado a urgência do projeto. Em seguida o mesmo foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores presentes. Em seguida faz suas colocações o vereador Francisco, para irmos falar com o prefeito em série de coisas que tem para resolver, sobre as estradas para os ônibus escolares passar e algumas outras coisas que dá pra resolver que são fáceis, tem lugares que já estão roçando o mato, e tem lugares que tá precisando muito. Segue o vereador Genivaldo, vamos conversar com o prefeito para tentar resolver os problemas e tirar dúvidas. Faz suas colocações o vereador Josias, sabemos que tem o secretario para resolver as pendencias, temos que recorrer a eles, para atender demandas, vou conversar com o prefeito para falar com o secretariado, sobre esse mato com a cobra lá perto da quadra sabemos que temos quem resolva, falta limpeza, buracos e estacas enfiadas no chão, fazer esse apelo para que os secretários resolvam. Segue o presidente Argemiro, a pá enchedeira já está recolhendo arvores. Volta a palavra o vereador Genivaldo, sobre essas casas populares tem muita gente me procurando para se cadastrar. Segue a vereadora Deorlanda, eu tenho essa informação, recebi a portaria no IPA, Ingazeira foi contemplada com cinquenta unidades habitacionais mais infelizmente não foi para a zona rural, saiu duas portarias e a última estava retificando dizendo que era na

zona urbana, eles vão entrar em contato com a secretaria de assistência social. Segue o vereador Francisco, lembrando que as casas não assentamento, e esclarecer que não estamos a frente dessas casas, para dar força, assistência social quem faz esse cadastro, o perfil já vem pronto de lá, a secretaria quem faz a convocação. Volta a palavra a vereadora Deorlanda, são cinquenta unidades a portaria na zona urbana. Presidente Argemiro, então não mais nada a tratar declaro encerrada a presente sessão. Como ninguém mais se pronunciou eu Ana Rosa Pinheiro Diniz (secretária executiva) lavrei a ata que vai ser assinada por mim e os vereadores Argemiro de Moraes Silva, Presidente, Djalma Veras da Silva Filho, 1º Secretário, Jose Dorneles de Vasconcelos Alencar, 2º secretário.

PRESIDENTE \_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_  
CAMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE  
VOTAÇÃO PLENÁRIA  
UNICA VOTAÇÃO EM 02/05/24  
 APROVADO  REJEITADO  
Por 7 X 0